

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, nº 86, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa **MIGUEL ÂNGELO ALTOMARE DE JESUS ME**, estabelecida na Rua Correa de Lacerda, nº 21 – Centro – Bom Jardim de Minas – MG – CEP.: 37.310-000, CNPJ nº 22.462.857/0001-66, neste ato representada pelo Sr.(a) Miguel Ângelo Altomare de Jesus, portador da carteira de identidade RG nº M4.293.164, inscrito no CPF sob o nº 524.617.426-34, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO**: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 018/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação **PROCESSO nº 107/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1-Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Andrelândia: *(conforme propostas e ata de julgamento)*

Nº Item	Marca	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
3	PACHÁ	AÇAFRÃO DA TERRA - Cúrcuma moída, fubá de milho e suspensão oleosa de urucum. Pct de 500g	PCT	8	R\$ 34,90	R\$ 279,20
4	PACHÁ	Achocolatado em pó - lata 400g - Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas (acetato de retinila, mononitrato de tiamina, riboflavina, nicotinamida, cloridrato de piridoxina, cianocobalamina, pantotenato de cálcio e D-biotina), emulsificante lecitina de soja, aromatizantes e antioxidante ácido ascórbico com embalagem LATA de 400 g. Para um porção de 20g conter: 74kcal, 15g de açúcar, 0,5g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 12mg de sódio. Nescau ou Toddy ou qualidade superior. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	10	R\$ 5,67	R\$ 56,70
6	MARATA	ADOÇANTE LIQUIDO 200 ML -	FR	75	R\$ 5,68	R\$ 426,00
9	ROJOSI	Alho - - Alho : Alho nacional de primeira qualidade - O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.	KG	90	R\$ 16,85	R\$ 1.516,50
16	PIF PAF	BACON - Resfriado até 10°C, defumado, em peça, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, peso, data de validade. Registro SIF/DIPOA	KG	25	R\$ 18,80	R\$ 470,00
20	MIL E UM	Batata palha - 500g - Batata, gordura vegetal, sal refinado e realçador de sabor glutamato monossódico - pacote 500g.	PCT	60	R\$ 8,55	R\$ 513,00
31	PIF PAF	CARNE SUÍNA - LOMBO - Lombo resfriado até 10°C ou congelado a -18°C, limpa e sem gordura aparente. A embalagem deve ser em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, com peso líquido máximo de 2	KG	150	R\$ 13,84	R\$ 2.076,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



		kg por embalagem. As embalagens devem ser ser identificadas com o nome do produto, peso e data de validade. Registro no SIF.				
32	PIF PAF	carne suína- PERNIL - Carne suína de 1ª congelada ou resfriada, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem, aponeuroses e osso) a carne deverá ser limpa no dia da entrega e resfriada ou congelada antes da mesma, embaladas em sacos plasticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido máximo de 2 kg por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, peso e data de validade. Registro no SIF, o mesmo deverá ser entregue nas escolas específicas.	KG	150	R\$ 12,84	R\$ 1.926,00
33	CEASA	Cebola graúda - - Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00
39	DANONE	COMPLEMENTO ALIMENTAR 400GR (SIMILAR SUSTAGEM) - PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS .SABORES VARIADOS .	LT	200	R\$ 41,89	R\$ 8.378,00
44	NUTRI ENTERAL SOYA	DIETA ENTERAL LÍQUIDA - Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica de 1,2 kcal/ml, proteínas 14% (100% proteína isolada de soja), carboidratos 56% (100% maltodextrina), gorduras 30% (47% TCM, 44% óleo de canola, 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos, 4% lecitina de soja. osmolalidade 360mosm/kg de água. Embalagem de 1 litro. Similar a Isosource Soya ou Nutri Enteral Soya.	L	400	R\$ 61,85	R\$ 24.740,00
55	NITA	Fermento em Pó- - Fermento em Pó Descrição Completa: fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcário - embalagem 250g	EMB	35	R\$ 5,65	R\$ 197,75
56	LACARFI SH	FILÉ DE MERLUZA CONGELADO - Filé de merluza congelado a -18°C, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) embalados em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, com peso líquido máximo de 2 kg por embalagem. As embalagens devem ser ser identificadas com o nome do produto, peso e data de validade.	KG	150	R\$ 26,05	R\$ 3.907,50
58	APTAMIL	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses - Lactose, concentrado proteico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina KG, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartrato de colina, inositol, L-histidina. sem glúten. Lata de 400gr	LT	40	R\$ 28,98	R\$ 1.159,20
60	APTI	Gelatina Diet - Gelatina Diet 85gr	UN	120	R\$ 2,24	R\$ 268,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



61	APTI	Gelatina em Pó - - As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra. Caixinhas de 35 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Sabor morango ou uva.	UN	420	R\$ 1,11	R\$ 466,20
65	CEASA	Laranja pera - Laranja pera	KG	200	R\$ 1,98	R\$ 396,00
67	ITALAC	LEITE INTEGRAL UHT - Integral, UHT, estabilizantes, citrato de sódio.	Litro	1.125,00	R\$ 3,65	R\$ 4.106,25
70	PIF PAF	LINGUIÇA CALABRESA TRADICIONAL - Tipo calabresa tradicional, cozida, defumada. Resfriada até 10°C, embalagem de até 3 kg do próprio fabricante, fechada, íntegra, com identificação do produto, peso e data de validade. Registro no SIF.	KG	90	R\$ 14,70	R\$ 1.323,00
72	KITANO	LOURO EM FOLHAS PCT 7G -	PCT	90	R\$ 2,39	R\$ 215,10
73	CEASA	Maçã nacional - As maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade pesando em média 100g cada unidade.	KG	135	R\$ 4,90	R\$ 661,50
78	SUAIVITY	Maionese 500g - - Maionese – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Arisco ou Predileta ou superior a essas marcas - Embalagem 500g	EMB	90	R\$ 5,85	R\$ 526,50
81	RIO DO PEIXE	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. - De primeira qualidade com sal. Registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA. Embalagem de 200gr.	UN	50	R\$ 8,63	R\$ 431,50
91	MANTIQU EIRA	Ovos Extra - - ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 60 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	DZ	150	R\$ 5,44	R\$ 816,00
96	GRAN ROMANO	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50GR	PCT	75	R\$ 3,18	R\$ 238,50
99	ALMIRANTE	SAL REFINADO 1KG -	PCT	120	R\$ 1,40	R\$ 168,00
100	ALEVIN	SUCO DE ABACAXI 1000 ML - CONCENTRADO , SABOR ABACAXI DE 1000 ML INGR. SUCO DA FRUTA INTEGRAL. AROMA IDENTICO AO NATURAL DA FRUTA , ACIDULANTE, CONSERVADORES, ESTABILIZANTES, ANTIOXIDANTES.	UN	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
101	DAFRUTA	SUCO DE CAJU 1000 ML - CONCENTRADO, SABOR CAJU DE 1000 ML INGR SUCO DA FRUTA INTEGRAL, AROMA IDENTICO AO NATURAL DA FRUTA , ACIDULANTE , CONSERVADORES, ESTABILIZANTES , ANTIOXIDANTES.	UN	200	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
102	DAFRUTA	SUCO DE GOIABA 1000 ML - CONCENTRADO , SABOR GOIABA DE 1000 ML INGR. SUCO DA FRUTA INTEGRAL , AROMA IDENTICO AO NATURAL DA FRUTA , ACIDULANTE , CONSERVADORES, ESTABILIZANTES , ANTIOXIDANTES.	UN	200	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
105	NUTRIDIN K MAX	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO SEM SABOR - Ingredientes: maltodextrina, caseinato de cálcio, sacarose, óleo de palma, canola, coco, girassol, dextrose, fosfato de potássio, cloreto de sódio, citratos de sódio e potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, mistura de carotenóides, bitartarato de colina, óxido de magnésio, vitaminas C, K, B1,E, A, B6, B2, D, B12, sulfato de manganês, niacina, sulfato de cobre, pantotenato de cálcio,	LT	200	R\$ 106,00	R\$ 21.200,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



		fluoreto de sódio, cloreto de cromo, ácido fólico, molibdato de sódio, iodato de potássio, selenito de sódio, biotina, lecitina de soja e aromatizantes. NÃO CONTÉM GLUTEN. Lata 350g. Similar Nutridrink max sem sabor				
106	NUTREN	SUSTAGEM OU NUTREN - Pó para o preparo de bebida enriquecido com vitaminas e minerais. Sabores variados. Lata de 400gr.	LT	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
108	PACHA	TRIGO PARA QUIBE PCT 500GR -	PCT	15	R\$ 2,01	R\$ 30,15
109	CEASA	Uva Passa escura - Uva Passa escura sem caroço	KG	5	R\$ 10,50	R\$ 52,50
111	DA CASA	Vinagre Branco 750ml - Branco, fermentado acético de álcool, água potável, conservantes, corante natural com acidez volátil de 4,0%. Unidade de 750ml	UN	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00

**TOTAL GERAL: R\$ 82.861,85**

**1.2** – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** – O prazo de vigência do registro de preços será 06 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

**2.3** – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 060/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

**3.1** - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

**3.2** - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, n.º 86, centro.

**3.3.1** - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

**3.3** – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**3.3.1** – **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, **que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros**, dentro de seu período de validade;

**3.3.2** – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

**3.3** – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO





**4.1** - O prazo de entrega será de no máximo 05 dias, a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

**4.2** – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**4.2.1** – A entrega será feita na secretaria que requisitou os materiais cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

**4.2.2** - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

**4.3** - **Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

**4.4** – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**4.5** – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**4.6** – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pela secretaria requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.7** - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

**4.8** - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Do Município**

**5.1.3** – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

**5.1.4** – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

### **5.2 – Da Promitente Fornecedor**

**5.2.1** – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

**5.2.2** - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**5.2.3** – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**5.2.4** - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**5.2.5** – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**5.2.6** - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**5.2.7** – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

**5.2.8** – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**6.1** – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

## CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

**7.1** – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preços N° 060/2018**.

## CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2018 e a proposta da empresa MIGUEL ÂNGELO ALTOMARE DE JESUS ME.

**8.2** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA IX – DO FORO

**9.1** – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 22 de agosto de 2018.

Francisco Carlos Rivelli  
Prefeito Municipal

Miguel Ângelo Altomare de Jesus-ME

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: